LEI N° 1.117/2019
DE 09 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: N° 1.117/2019;

Artigo 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal n° 1090/2018), LDO (Lei Municipal n° 1088/2018) e LOA (Lei Municipal n° 1089/2018), com a inclusão de dotação orçamentária **(44905200000 – Equipamentos e Material Permanente)** na atividade: 2056 – Manutenção da Farmácia Básica**,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (303) – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA: (0023) – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
PROJETO/ATIVIDADE: (2056) – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000000 – INVESTIMENTOS		
44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**35.083,13**
Fonte de Recursos: (0146013000) – Assistência Farmacêutica		
TOTAL GERAL	**R$**	**35.083,13**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados o recursos provenientes de Superávit Financeiro, verificado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Av. Fernando Correa da Costa, n° 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Artigo 3º **-** Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a inclusão de dotação orçamentária **(44905200000 – Equipamentos e Material Permanente)** na atividade: 2056 – Manutenção da Farmácia Básica.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Artigo 1° **-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a criação das seguintes atividades: **1151 – ADQUIRIR AMBULÂNCIA,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0024) – GESTÃO DE SISTEMA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: (1151) – ADQUIRIR AMBULÂNCIA

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**50.000,00**

Fonte de Recursos: (35)Transferências de Recursos de Convênio do Estado

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**35.000,00**

Fonte de Recursos: (3)Recursos da Saúde

TOTAL GERAL	**R$**	**85.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados os recursos abaixo elencados, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Parágrafo Primeiro: - Recursos provenientes de Repasses do GOVERNO ESTADUAL, através de Emenda Parlamentar Estadual nº 115, destinado a aquisição de ambulância, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo: - Recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULAT. EMERG. E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2.050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINA MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339039000000 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica (599)	**R$**	**35.000,00**

Fonte de Recursos: (3)Recursos da Saúde.

Artigo 3º **-** Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1089/2016 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a seguinte atividade: **1151 – ADQUIRIR AMBULANCIA.**

Artigo 4° **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.019

Juvenal Pereira Brito

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial

LEI Nº 1.117/2019 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº 1.117/2019

DE 09 DE MAIO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder a alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências"

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Nº 1.117/2019;

Artigo 1° **-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos)no Orçamento Vigente e consequentemente proceder a alteração do PPA (Lei Municipal nº 1090/2018), LDO (Lei Municipal nº 1088/2018) e LOA (Lei Municipal nº 1089/2018), com a inclusão de dotação orçamentária **(44905200000 – Equipamentos e Material Permanente)** na atividade: 2056 – Manutenção da Farmácia Básica, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (303) – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

PROGRAMA: (0023) – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

PROJETO/ATIVIDADE: (2056) – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

40000000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44000000000 – INVESTIMENTOS

44900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

449052000000 – Equipamentos e Material Permanente	**R$**	**35.083,13**

Fonte de Recursos: (0146013000) – Assistência Farmacêutica

TOTAL GERAL	**R$**	**35.083,13**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior, serão utilizados o recursos provenientes de Superávit Financeiro, verificado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64

Artigo 3º **-** Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018) a inclusão de dotação orçamen-

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 098/2019/ADM

Pedra Preta – MT, 14 de maio de 2019.

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
14/05/19, às 18h00
Hélio de Farias
Presidente

Assunto: Encaminha LEIS.

Senhor Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar as Leis nº 1.115, 1.116, 1.117, 1.118. 1.119, 1.120 e 1.121/2019.

Sem mais, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019

AO
Ilmo Senhor
Hélio de Farias
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA- ESTADO DE MATO GROSSO